



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 101/2018

---- **NELSON TEIXEIRA MALTEZ, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS:** -----

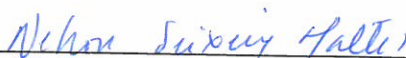
---- Faz Público que por esta via, nos termos da alínea d) do n.º 1, conjugada com o n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, **NOTIFICA o Sr. Eugénio da Piedade Baptista**, residente na Travessa do Mirante, n.º 16, 2.º Dir.º, (fração E), 3070-822 Praia de Mira, na qualidade de proprietário da fração E do prédio sito na Travessa do Mirante, n.º 16, 3070-822 Praia de Mira, do teor da **Notificação para apresentar na Secção de Obras Particulares desta Autarquia o procedimento de legalização de obras**, que se anexa a este edital. -----

---- A presente notificação segue nos termos da alínea b) do n.º 3 do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por remissão do art.º 122.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, por incerteza do lugar onde se encontra a pessoa a notificar. -----

---- Para constar e devidos efeitos, se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo dos Paços do Concelho, na porta da casa do último domicílio conhecido (Travessa do Mirante, n.º 16, 3070-822 Praia de Mira) e na sede da respetiva Junta de Freguesia. -----

Paços do Município, 06 de Dezembro de 2018

O vice-Presidente,



(Nelson Teixeira Maltez)

(No uso de competência delegada-Despacho de 26/10/2017)

C/c:
Mário Gomes Manco
Ilídio da Cruz Manco
Maria Beatriz de Carvalho Estrafalhoto
Ulisses de Paiva Coelho
João Manuel Lopes Batista e Maria Edite Lindo
Ferreira Batista

Ex.mo(a) Sr.(a)
Eugénio da Piedade Baptista
Travessa do Mirante,
3070-822 PRAIA DE MIRA

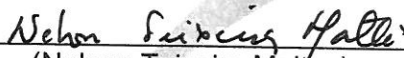
sua referência	data da comunicação	nossa referência/data
		05/09/2018

ASSUNTO: **Obras de alteração executadas sem controlo prévio;**
Local: **Travessa do Mirante - Praia de Mira;**
Proc. N.º 27 /2017 /37; Req. N.º 27 / 2018 /5937

Serve a presente para notificar V. Ex.ª de que, por meu Despacho de 29-08-2018, nos termos do n.º 1 do art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), dispõe do prazo de 45 dias (seguidos), para apresentar na Secção de Obras Particulares desta Autarquia, o procedimento de legalização das obras em referência, na eventualidade de as mesmas serem passíveis de legalização, instruído nos termos daquele artigo conjugado com o Capítulo X do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, sob pena de, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 100.º do RJUE, incorrer no crime de desobediência previsto no art.º 348.º do Código Penal e punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa.

Com os melhores cumprimentos.

O Vice-Presidente,


(Nelson Teixeira Maltez)

(No uso de competência delegada – Despacho de 26/10/2017)